

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 534 de 30/12/1986

L E I Nº 3209/86
de 29 de dezembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$.50.000,00 , destinado a subvencionar e/ou auxiliar o Lions Clube de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a subvencionar e/ou auxiliar o Lions Clube de São José dos Campos.

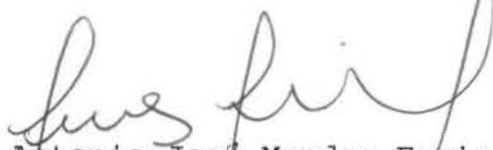
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

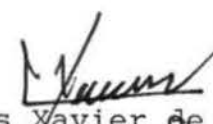
8.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Engenharia	
8.10 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

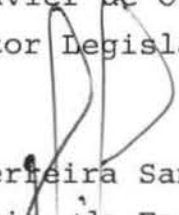
Artigo 3º - O recurso proveniente do crédito especial de que trata esta lei será aplicado, exclusivamente, no funcionamento e manutenção do albergue noturno instalado na "Casa do Migrante - Lions-Centro".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até 31 de dezembro de 1987.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 29 de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

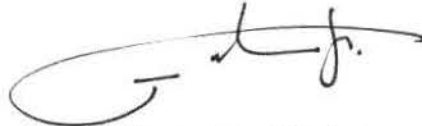

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. Lei nº 3209/86 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de de zembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos